

# SÚMULA DO RELATÓRIO DO CONSELHO DE AUDITORIA

2022



BANCO DE  
PORTUGAL  
EUROSISTEMA



# SÚMULA DO RELATÓRIO DO CONSELHO DE AUDITORIA

2022



**BANCO DE PORTUGAL**  
EUROSISTEMA

Lisboa, 2023 • [www.bportugal.pt](http://www.bportugal.pt)



# 1 Introdução

Durante o ano de 2022, o Conselho de Auditoria do Banco de Portugal (doravante também referido como CAUD ou Conselho) esteve presente nas 52 reuniões do Conselho de Administração do Banco de Portugal (50 ordinárias e 2 extraordinárias) e promoveu 28 reuniões com *Stakeholders* (21 relacionadas com o Banco de Portugal e 7 relacionadas com os Fundos Autónomos) integradas nas suas reuniões mensais ordinárias. De entre as tarefas que lhe estão atribuídas, destacam-se a análise e elaboração do parecer sobre Relatório e Contas do BdP e sobre os Relatórios e Contas do Fundo de Resolução e do Fundo de Garantia de Depósitos, todos referentes a 2021, e a análise e elaboração do parecer sobre o orçamento do BdP para 2023.

O presente documento constitui a Súmula do Relatório Anual do CAUD, emitido em 15 de março de 2023, relatório esse que descreve a atividade e o resultado global do trabalho desenvolvido em 2022 no quadro das suas funções de fiscalização e de acordo com as disposições estabelecidas no “Regulamento do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal”.

Esta Súmula apresenta:

- O enquadramento legal e normativo das atividades do Conselho;
- O âmbito e as áreas de intervenção;
- A organização, funcionamento e meios de acompanhamento;
- As principais atividades, tarefas e áreas de foco no acompanhamento realizado pelo Conselho junto do Banco de Portugal e dos Fundos Autónomos, respetivamente;
- As principais conclusões do acompanhamento efetuado.

## 1.1 Enquadramento legal

As competências e responsabilidades atribuídas ao Conselho de Auditoria enquanto órgão de fiscalização do Banco de Portugal estão legalmente estabelecidas no Artigo 43.º da respetiva Lei Orgânica, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro.

Adicionalmente, o Conselho está legalmente incumbido de exercer a fiscalização dos seguintes Fundos Autónomos:

- Fundo de Resolução (FdR), nos termos do Artigo 153.º-S do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, na sua redação atual;
- Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), nos termos do Artigo 171.º do acima referido RGICSF.

As competências e responsabilidades legais atribuídas ao Conselho relativamente às entidades suprarreferidas têm o seguinte âmbito de intervenção:

- Acompanhar o funcionamento e a atividade de cada uma das entidades;
- Fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- Emitir parecer sobre os relatórios e contas anuais de cada uma das entidades acima referidas;
- Emitir parecer sobre o orçamento de exploração do Banco de Portugal.

## 1.2 Âmbito e áreas de intervenção

No âmbito das competências e responsabilidades legalmente definidas e considerando as boas práticas nacionais e internacionais de governação, o Conselho considera que a sua atividade deve incluir, em relação às entidades referidas, o acompanhamento ativo, independente e de alto nível dos processos e atividades seguintes:

- Governação exercida pelos órgãos de administração ou direção;
- Estruturas, funções e processos de gestão de risco, controlo interno e conformidade executados pelos órgãos de gestão operacional;
- Contabilização e reporte financeiro preparados pelos serviços de contabilidade e controlo financeiro;
- Auditoria externa às contas, contratada pelos respetivos órgãos de administração ou direção;
- Funções de auditoria interna desenvolvidas pelo respetivo departamento do Banco de Portugal.

## 1.3 Organização, funcionamento e meios de acompanhamento

O Conselho de Auditoria é composto por três membros efetivos, designados pelo Ministro das Finanças, e conta com o apoio de um secretariado técnico e administrativo composto de dois colaboradores do Banco e um consultor externo.

As responsabilidades legais e a missão do Conselho de Auditoria como órgão de fiscalização e acompanhamento do Banco de Portugal e dos Fundos Autónomos impõem deveres de vigilância apropriados e, quando necessário, de intervenção ativa, de forma a corresponder às expectativas que dele esperam os *Stakeholders* daquelas entidades, no contexto dos riscos e desafios que se colocam ao sistema financeiro nacional e aos efeitos da sua integração no Euro.

Tais deveres exigem que o Conselho, quando necessário, (i) clarifique com os interessados a natureza, âmbito e extensão do seu acompanhamento, (ii) estabeleça e/ou melhore de forma contínua os princípios, processos e conteúdos de interação e de comunicação com os órgãos de gestão e os seus serviços, e (iii) disponha dos meios e recursos necessários para assegurar uma adequada e eficaz cobertura das matérias que são objeto de acompanhamento obrigatório, esperado ou desejado.

Em 2022, o Conselho realizou 12 reuniões formais cada uma contando com a presença de vários *Stakeholders*, identificados em Anexo a esta Súmula. Os três membros do CAUD reúnem informalmente todas as semanas.

## 2 Acompanhamento da atividade do Banco de Portugal

### Governança

O acompanhamento dos processos de governança do Banco de Portugal e a interação do Conselho de Auditoria com o Conselho de Administração durante 2022 materializaram-se essencialmente através das atividades seguintes:

- Participação, sem direito de voto, nas 52 reuniões do Conselho de Administração, pronunciando-se sobre os assuntos tratados, sempre que considerado necessário e relevante;
- Acompanhamento regular das deliberações do Conselho de Administração sobre as matérias financeiras e sobre assuntos e processos de negócio com riscos potenciais elevados, incluindo os riscos reputacionais e de litigância associados às funções de supervisão e de resolução;
- Elaboração, aprovação e entrega para conhecimento do Governador e do Conselho de Administração do “Relatório de Atividades” do ano de 2021 e do “Plano Anual de Atividades” para 2022 e para 2023, por si elaborados;
- Tomada de conhecimento e análise das atas, e respetivos documentos disponibilizados, das reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva para os Assuntos Administrativos e de Pessoal, que foram ainda comentadas e apreciadas nas reuniões do Conselho de Auditoria nos seus aspetos mais relevantes;
- Emissão de pareceres sobre o Relatório e Contas do Banco de Portugal do exercício de 2021, bem como à proposta de aplicação de resultados, e sobre o Orçamento de Exploração do Banco de Portugal para 2023.

### Gestão de Risco, Controlo Interno e Conformidade

Em 2022, o Conselho de Auditoria acompanhou os sistemas, processos e atividades de gestão de risco, controlo interno e conformidade com base (i) no conhecimento sistemático dos trabalhos e deliberações do Conselho de Administração, (ii) na realização de reuniões regulares com os órgãos, departamentos e serviços com responsabilidades nestas matérias, (iii) na análise dos respetivos planos e relatórios de atividade, (iv) na análise de outra documentação técnica recebida ou solicitada, (v) nos relatórios de avaliação dos riscos e controlos emitidos pelas funções autónomas de gestão de risco, conformidade e auditoria e (vi) na emissão de recomendações e em chamadas de atenção sobre as matérias acompanhadas, sempre que considerado necessário.

Em particular, o Conselho fez o acompanhamento regular da evolução dos riscos operacionais e financeiros do Banco de Portugal, decorrentes (i) do peso e da participação do Banco de Portugal nos programas de política monetária europeia, (ii) das opções de gestão dos ativos próprios do Banco e dos resultados alcançados, (iii) do acompanhamento e controlo da litigância judicial associada à atividade de resolução, (iv) das decisões do BCE relativas a alterações das taxas de juro diretoras e o seu impacto na política monetária e nos resultados do Banco, e (v) da evolução e volatilidade das *yields*, bem como da taxa de inflação. Adicionalmente, continuou a acompanhar a evolução das despesas administrativas do Banco questionando a sua natureza, razoabilidade e conformidade.

O Conselho tomou ainda conhecimento e debateu com os responsáveis departamentais (i) o estado de implementação de melhorias do sistema de *whistleblowing* no Banco de Portugal, (ii) os principais resultados relativos à execução, em 2021, do Plano de Gestão de Riscos de

Corrupção e Infrações Conexas, (iii) a avaliação dos riscos e respetivas medidas mitigadoras no contexto da gestão dos sistemas de pagamentos, (iv) o envolvimento do Banco em projetos em curso a nível europeu, como o Euro digital e a nova plataforma TARGET, (iv) os trabalhos efetuados, respetivos resultados e impactos derivados de riscos internos e externos na supervisão microprudencial e os principais desenvolvimentos regulamentares nesta vertente, (v) os projetos visando medidas tendentes a reforçar o combate ao branqueamento de capitais, (vi) a evolução e as contingências associadas aos processos em contencioso, e (vii) os principais riscos e investimentos na gestão de tecnologias e sistemas de informação do Banco.

### **Contabilização e Reporte Financeiro**

No âmbito do acompanhamento dos processos contabilísticos e de reporte financeiro do Banco, o Conselho de Auditoria, em 2022, (i) acompanhou as deliberações do Conselho de Administração sobre esta matéria, os reportes regulares do Departamento de Contabilidade e Controlo (DCC), as análises do auditor interno e do auditor externo sobre as matérias financeiras com riscos mais elevados e os tópicos mais significativos do processo de elaboração das demonstrações financeiras e (ii) fez recomendações e chamadas de atenção sobre as matérias acompanhadas, sempre que considerou necessário.

O Conselho analisou as políticas e procedimentos de contabilização adotadas pelo Banco e pelo BCE com impacto significativo no balanço e nos resultados do Banco, nomeadamente os que se relacionam com a política monetária, com a gestão da carteira de ativos financeiros próprios e com o nível de provisionamento para cobertura de riscos gerais e processos judiciais em curso.

O Conselho acompanhou ainda a revisão do exercício de projeção das demonstrações financeiras para o Médio Prazo (2022-2025) e para o Longo Prazo (10 anos) e a sua utilização como instrumento de previsão de resultados e de gestão e mitigação de riscos potenciais do Banco.

O Conselho analisou igualmente a execução dos Orçamentos de 2021 e de 2022 e a variação entre os valores orçamentados e os realizados, para as distintas rúbricas e respetiva justificação para as principais variações ocorridas e acompanhou a elaboração do Orçamento de 2023, quanto aos seus aspetos mais relevantes, pressupostos utilizados e impactos perspetivados, como o impacto das decisões de política monetária do BCE.

### **Auditoria Externa**

No âmbito do acompanhamento da função de auditoria externa do Banco, o Conselho de Auditoria, em 2022, reuniu com a equipa de auditoria em funções, solicitou esclarecimentos e analisou os relatórios intercalares e finais, apreciou outros documentos de suporte recebidos ou solicitados e fez as recomendações que considerou adequadas e necessárias.

Em particular, analisou as principais áreas de risco e de foco de trabalho e as principais conclusões relativas à auditoria às demonstrações financeiras de 2021, que resultaram na emissão do parecer de auditoria e no memorando sobre aspetos contabilísticos e de controlo interno.

Acompanhou o processo de seleção do auditor externo do Banco para o período de 2022 a 2026, emitiu parecer prévio vinculativo sobre a proposta apresentada pelo Conselho de Administração, sem prejuízo das competências de nomeação exercidas pelo BCE e pela Comissão Europeia, e tomou conhecimento dessa nomeação.

Analisou com o novo auditor externo nomeado o processo de planeamento da auditoria às contas de 2022, nomeadamente, a composição da equipa e os processos de interação com o Conselho de Auditoria, o plano de transição com o auditor precedente, a avaliação preliminar dos principais riscos de auditoria, o ponto de situação das atividades desenvolvidas incluindo constrangimentos identificados, principais temas em acompanhamento incluídos no memorando de controlo interno, emitido pelo anterior auditor externo, e calendarização prevista para a emissão de relatório de auditoria e reporte para o auditor externo do BCE.



## Auditoria Interna

No âmbito do acompanhamento sistemático da função de auditoria interna do Banco de Portugal, o Conselho de Auditoria, em 2022, (i) realizou reuniões regulares com a Direção do Departamento de Auditoria (DAU), (ii) recebeu e analisou os seus relatórios, pareceres e notas informativas, (iii) solicitou esclarecimentos regulares em relação a *findings* de risco relevante identificados e sobre a monitorização dos planos de ação acordados com os serviços, e (iv) emitiu recomendações sobre as matérias acompanhadas, sempre que considerado necessário.

Em particular, o Conselho (i) apreciou os desenvolvimentos ocorridos em sede de Planeamento Estratégico para o triénio 2021-2023, (ii) analisou os resultados da execução do Plano de Atividades do DAU referente a 2021, que o CAUD acompanhou, (iii) contribuiu para a definição do Plano Anual de Ações de Auditoria para o triénio 2023-2025, e (iv) emitiu parecer sobre a proposta de Plano Anual de Ações de Auditoria para 2023 e sobre as revisões ao Plano de 2022, antes da sua aprovação pelo Conselho de Administração. Emitiu também parecer sobre a proposta de alteração do âmbito considerado nas ações de auditoria aos Fundos Autónomos para o ano de 2023 e seguintes.

# 3 Acompanhamento da atividade dos Fundos Autónomos

No âmbito da fiscalização dos Fundos Autónomos em 2022, o Conselho apreciou a respetiva governação e acompanhou a gestão por meio dos processos e atividades seguintes:

- Contactos e reuniões regulares com os respetivos órgãos de direção, gestão, apoio técnico-administrativo e auditoria;
- Análise das atas das reuniões da Comissão Diretiva e da Comissão de Investimentos, quando aplicável, e da informação financeira e patrimonial que foram regularmente disponibilizadas ou solicitadas;
- Análise dos relatórios trimestrais e anuais emitidos pelos respetivos órgãos de direção;
- Análise dos relatórios de auditoria interna emitidos pelo Departamento de Auditoria do Banco de Portugal (DAU);
- Análise dos relatórios de auditoria emitidos pelos auditores externos dos Fundos;
- Acompanhamento do processo de preparação e divulgação da informação financeira contida no Relatório e Contas dos dois Fundos e emissão de parecer sobre esses Relatório e Contas;
- Emissão de recomendações sobre as matérias acompanhadas, sempre que considerou necessário.

O Conselho continuou a acompanhar os impactos e os riscos, e respetivas medidas de mitigação, associados à atividade e desempenho dos Fundos Autónomos (FdR e FGD) e verificou o funcionamento dos Protocolos de Cooperação celebrados com as Comissões Diretivas dos referidos Fundos, que funcionam junto do Banco de Portugal.

## 4 Conclusões e considerações finais

Com base no trabalho de acompanhamento de alto nível desenvolvido em 2022, o Conselho de Auditoria considera globalmente satisfatórios os processos de Governo, Gestão de Risco, Controlo Interno, Conformidade, Reporte Financeiro, Auditoria Externa e Auditoria Interna que funcionam junto do Banco de Portugal e dos Fundos Autónomos sujeitos à sua fiscalização.

Em resumo, no âmbito da sua intervenção, o Conselho de Auditoria:

- Emitiu parecer sobre o orçamento do Banco de Portugal para 2023 e sobre os Relatórios e Contas do Banco de Portugal e de cada um dos Fundos Autónomos sujeitos à sua fiscalização, relativos ao exercício de 2021. Emitiu, também, parecer prévio sobre o processo de seleção do auditor externo proposto pelo Conselho de Administração e nomeado pela Comissão Europeia para realizar a auditoria às contas dos anos de 2022 a 2026;
- Acompanhou (i) as metodologias de medida, avaliação e controlo do risco financeiro e operacional do Banco de Portugal, nomeadamente, os sistemas e processos de controlo interno de suporte ao registo e aprovação da informação financeira produzida e relatada, (ii) os processos de monitorização e verificação da conformidade das decisões tomadas com as leis e regulamentos aplicáveis, (iii) a evolução dos rácios de cobertura económica e contabilística dos riscos operacionais e financeiros identificados e o grau de probabilidade de ocorrência, (iv) a estratégia e políticas adotadas ou a adotar quanto à segurança dos ativos do Banco, nomeadamente quanto à prevenção dos riscos associados ao ciber-crime, e (v) as políticas de provisionamento e de aplicação de resultados, numa perspetiva de prudência e de salvaguarda da sua independência financeira e institucional;
- Acompanhou (i) as estratégias e políticas de adequação dos ativos líquidos dos Fundos Autónomos face aos riscos existentes e compromissos assumidos, (ii) as metodologias de suporte às políticas de investimento aplicadas pelos órgãos de gestão dos Fundos Autónomos tendo em conta a fraca rentabilidade atual dos ativos e (iii) as políticas e regras de estabelecimento de contribuições ou dotações, tendo por base a sua natureza pública e integração no perímetro das administrações públicas.

Lisboa, 15 de março de 2023

O Conselho de Auditoria do Banco de Portugal

Nuno Gracias Fernandes – Presidente

Óscar Figueiredo – Vogal

Margarida Abreu – Vogal



# Anexo: Reuniões realizadas com Stakeholders

No âmbito do acompanhamento do Conselho de Auditoria relativo ao Banco de Portugal e aos Fundos Autónomos, o Conselho de Auditoria realizou reuniões com os distintos *Stakeholders*: Banco de Portugal – 21 e Fundos Autónomos – 7, conforme se apresenta abaixo.

<i>Stakeholder</i>	Número de reuniões
Departamento de Auditoria (DAU)	3
Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória (DAS)	1
Departamento de Contabilidade e Controlo (DCC)	3
Departamento de Gestão de Risco (DGR)	2
Departamento de Mercados (DMR)	3
Departamento de Serviços Jurídicos (DJU)	1
Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSI)	1
Departamento de Sistemas de Pagamentos (DPG)	1
Departamento de Supervisão Prudencial (DSP)	2
Gabinete de Conformidade (GdC)	1
Comissão Diretiva do Fundo de Resolução	1
Comissão Diretiva do Fundo de Garantia de Depósitos	2
Auditor externo do Banco de Portugal	3
Auditor externo dos Fundos Autónomos	4